



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA
Divisão de Administração Geral e Finanças

CERTIDÃO

---- **Aida Maria Boalhosa Pereira**, Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Ponte da Barca: -----

---- **Certifica** que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia nove de setembro de dois mil e dezasseis, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "12.5. - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – TMDP - **Proposta** - Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o art. 106.º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, em conjugação com o Decreto-Lei nº 123/2009, de 11 de maio, estabelece a existência da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a aprovar pelo Município até ao mês de dezembro, do ano anterior a que se destina a sua vigência;

Considerando que esta taxa constitui receita municipal, nos termos do disposto no artigo 14.º, alínea m) da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea b), do n.º1, do art.º 25, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor;

Considerando que, nos termos e para os efeitos previstos na alínea ccc), do nº 1 do artº 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar proposta à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;

Considerando que esta taxa constitui uma receita pouco expressiva nas contas da Autarquia, representando apenas mais um encargo na fatura de serviços de comunicações eletrónicas das famílias barquenses;Face ao exposto, ao abrigo das disposições acima identificadas, proponho ao órgão executivo municipal, a **não aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem** e submeta a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 7 de Setembro de 2016

O Presidente da Câmara,

António Vassalo Abreu"

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----

---- O referido é verdade. -----

Serviço de Secretaria Geral, da Divisão de Administração Geral e Finanças, 23 de setembro de 2016

A Chefe de Divisão,


(Dr^a Aida Maria Boalhosa Pereira)